



Número: **0802043-48.2018.8.15.0131**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Cajazeiras**

Última distribuição : **05/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>FRANCISCO GONCALVES BRAGA (AUTOR)</b>	<b>ANA FLAVIA ALVES MATIAS (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>WAYDSON BASILIO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>BANCO DO BRASIL (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61041 509	18/07/2022 13:19	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
61041 510	18/07/2022 13:19	<a href="#"><u>2622358_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
61041 511	18/07/2022 13:19	<a href="#"><u>2622358_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
61041 513	18/07/2022 13:19	<a href="#"><u>2622358_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/07/2022 13:19:26  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071813192662000000057734332>  
Número do documento: 22071813192662000000057734332

Num. 61041509 - Pág. 1



## Cálculo de Atualização Monetária

<b>Dados básicos informados para cálculo</b>	
<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 1.350,00
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Maio/2016 a Maio/2022
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	04/07/2019 a 04/07/2022
<b>Honorários (%)</b>	10 %

<b>Dados calculados</b>		
<b>Fator de correção do período</b>	2191 dias	1,377557
<b>Percentual correspondente</b>	2191 dias	37,755727 %
<b>Valor corrigido para 01/05/2022</b>	(=)	R\$ 1.859,70
<b>Juros(1096 dias-36,00000%)</b>	(+)	R\$ 669,49
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 2.529,19
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 252,92
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 2.782,11</b>

**Retornar** **Imprimir**



ilc.net/correcao2.asp?descricao=RETROAGIMOS+OS+CALCULOS+EM+2+MESSES&valor=1350%2C00&diainiSelect=1&mesiniSelect=... 1/1

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/07/2022 13:19:26  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207181319269190000057734333>  
Número do documento: 2207181319269190000057734333

Num. 61041510 Pág. 1



Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				4700107196240			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
06/07/2022	2622358	07/07/2022	99	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
CAJAZEIRAS	4 VARA CIVEL/CRIMI	0802043-48.2018.815.0131	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
		RÉU	2782,11				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
FRANCISCO GONCALVES BRAGA		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
F5843B95851E841D		Física	19116845404				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/07/2022 13:19:27  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071813192713700000057734334>  
Número do documento: 22071813192713700000057734334

Num. 61041511 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAJAZEIRAS/PB**

**Processo: 08020434820188150131**

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO GONCALVES BRAGA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAJAZEIRAS, 14 de julho de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoportoadvocacia.com.br](http://www.joaoportoadvocacia.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/07/2022 13:19:27  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071813192755200000057734336>  
Número do documento: 22071813192755200000057734336

Num. 61041513 - Pág. 1